



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.076, DE 17 DE JANEIRO DE 1.990-

Introduz modificações no trânsito local.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo as considerações expostas pela Comissão Municipal de Trânsito,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica proibido o estacionamento à esquerda no sentido' centro-bairro da Rua João Pessoa no trecho compreendido entre a Praça da Bandeira até a Rua Prudente de Moraes e entre as ruas Platina e Campos Novos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

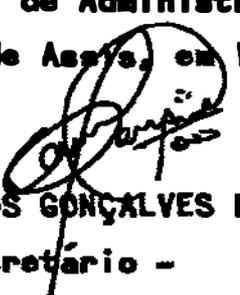
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de janeiro de 1.990.-


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de janeiro de.... 1.990.-


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- Secretário -